



Jornal Oficial de Limeira

Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6676

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL - Atos Oficiais	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Licenciamento	25
EMDEL – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - Departamento de Compras e Licitações	37
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Atos Oficiais	38
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo	41

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 42.223, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 148, de 26 de janeiro de 2024, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **MARCO ANTONIO RAMOS** para o cargo de Desenhista Projetista, Referência 18, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Urbanismo.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL DE CAMPOS
Chefe de Gabinete Interino

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 148, de 26 de janeiro de 2024 não assumiu o cargo de Desenhista Projetista;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 42.223, de 19 de julho de 2023,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o Sr. **JOÃO PAULO DIAS BRANDÃO** para o cargo de Desenhista Projetista, Referência 18, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.987,10 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e dez centavos), lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 261, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARIO CELSO BOTTON
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL DE CAMPOS
Chefe de Gabinete Interino

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca o candidato abaixo, aprovado no respectivo Concurso Público.

O candidato convocado deverá acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**DESENHISTA PROJETISTA**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
7	35955	JOÃO PAULO DIAS BRANDÃO	18	A	1	URBANISMO

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

Secretário Municipal de Administração

O Município de Limeira comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 53/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO NO BAIRRO DOS PIRES, LOCALIZADO NA VIA MARTINS LUTERO-Km 08-ZONA RURAL DE LIMEIRA-CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, que fica agendado o dia 26/02/2024 às 10:00 horas para abertura do envelope nº 2 “Proposta”.

Limeira, 21 de fevereiro de 2024

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 53/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA E IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO NO BAIRRO DOS PIRES, LOCALIZADO NA VIA MARTINS LUTERO-Km 08-ZONA RURAL DE LIMEIRA-CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, que o recurso interposto pela empresa Viver Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos Pesados Ltda., foi Indeferido pela Autoridade Competente.

Limeira, 20 de fevereiro de 2024

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 141/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PADRONIZADOS PARA UTILIZAÇÃO INTERNA NAS UNIDADES DE SAÚDE E DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES, que o item 40 foi revogado pela Autoridade Competente.

Limeira, 16 de fevereiro de 2024

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 36/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NA EMEIEF MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 36/2.023:

- DANFIRE ENGENHARIA E PROJETOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA ME, CNPJ: 31.677.157/0001-80;
- DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA EPP, CNPJ: 60.863.966/0001-84;
- EVERSON LUIZ RODRIGUES ME, CNPJ: 00.661.825/0001-57;
- FIREFIGHTER SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA EPP, CNPJ: 35.823.726/0001-09;
- R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 64.141.708/0001-45;
- SL BUSCARIOLLO BARRETOS ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ: 60.917.523/0001-29

Limeira, 21 de fevereiro de 2024

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Concorrência Pública nº 13/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO “BELMIRO FANELLI” LOCALIZADO NA RUA COMENDADOR JAMIL ABRAHÃO SAAD N° 755- JARDIM GLÓRIA- LIMEIRA-SP- CONTRATO FINISA 0615.892-21 CAIXA, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, esta Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: V.C.S. ROCHA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 35.966.144/0001-81; valor R\$ 3.335.070,82 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil setenta reais e oitenta e dois centavos);
- 2ª Classificada: M.I. BARDELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME, CNPJ: 14.788.249/0001-18; valor R\$ 3.740.264,67 (três milhões setecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos);
- 3ª Classificada: PLACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ: 74.296.237/0001-06; valor R\$ 3.785.934,60 (três milhões setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos);
- 4ª Classificada: CRM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.546.785/0001-56; valor R\$ 3.851.067,29 (três milhões oitocentos e cinquenta e um mil sessenta e sete reais e vinte e nove centavos);
- 5ª Classificada: INCREBASE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 22.456.311/0001-00; valor R\$ 3.884.221,37 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos);
- 6ª Classificada: R MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 64.141.708/0001-45; valor R\$ 3.900.000,00 (três milhões novecentos mil reais);
- 7ª Classificada: JUSTA CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 14.954.601/0001-48; valor R\$ 4.349.144,97 (quatro milhões trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

Diante da classificação supra, a Comissão de Licitações julga a presente licitação para a empresa V.C.S. ROCHA CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ: 35.966.144/0001-81, por ter cumprido todas as exigências do Concorrência Pública nº. 13/2023.

A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme item 3.2 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar, conforme modelo no Anexo VII do edital, a composição analítica dos preços unitários dos serviços relacionados da planilha orçamentária, conforme os valores apresentados em sua proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da classificação, sendo a apresentação e respectiva aprovação das composições condição para homologação do certame.

Limeira, 21 de fevereiro de 2024

Comissão de Licitação

EXTRATO DE ATA, CONTRATO E ADITIVO DE CONTRATO

ATA Nº: 33/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 123/2023, PROCESSO Nº: 19.641/2023, OBJETO: Eventual aquisição de materiais de limpeza, domissanitários e luvas, DETENTORA DA ATA: Zoom Comercial Nordeste Ltda, CNPJ nº 45.258.432/0002-16, VALOR TOTAL: R\$ 90.700,00 (noventa mil e setecentos reais), DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024, PRAZO: Por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de janeiro de 2024.

CONTRATO Nº: 21/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023, PROCESSO Nº: 40.344/2023, OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE; CONTRATADA: Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região - COAAF, CNPJ nº 12.275.456/0001-43, VALOR: R\$ 562.360,00 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais), DATA DA ASSINATURA: 25/01/2024, PRAZO: a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos, mediante o cronograma apresentado ou até 30 de dezembro de 2024.

CONTRATO Nº: 24/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023, PROCESSO Nº: 70.734/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no programa de oxigenoterapia domiciliar, incluindo locação e instalação de equipamentos, manutenção, assessoramento técnico e fornecimento de insumos, CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ nº 00.331.788/0016-03, VALOR: R\$ 228.100,00 (duzentos e vinte e oito mil e cem reais), DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024, PRAZO: por 06 (seis) meses contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 301/2022 – DISPENSA Nº: 612/2022 - PROCESSO Nº: 63.910/2023, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço mensal de monitoramento individual externo de dosimetria pessoal, TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE DE CONTRATO, CONTRATADA: Sagra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda, CNPJ Nº: 50.429.810/0001-36, DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024, VALOR: R\$ 1.594,20 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 02 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS

CONTRATO Nº: 9000000002/2024 – DISPENSA Nº: 00020/2024 - PROCESSO Nº: 68.367/2023, OBJETO: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Guararapes, nº. 616, Vila Cláudia, nesta cidade de Limeira, estado de São Paulo. Destinado ao Funcionamento da Equipe de Perícias Médico Legais de Limeira - IML. LOCADORES: Srs. MARCIANO DONIZETI CADEU MARTIN e SONIA APARECIDA PELISSARI MARTIN. VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024, PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 27/02/2024.

WAGNER ROGÉRIO DE ALMEIDA MARCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 33.586/20	DATA DO PROTOCOLO	11/09/2020	
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-00	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIDERANÇA MAX SUPERMERCADOS LTDA			
ENDEREÇO	RUA PAULO CEZAR FENGA DE MORAES, Nº 63, JARDIM RESIDENCIAL AEROPORTO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-540	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:				
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0818, lavrada contra o interessado em 25/01/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3890 lavrado em 27/09/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 2.398,20(dois mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) equivalente a 70 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 33.586/20.</p>				
Limeira, 21 de fevereiro de 2024.				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 42.659/18	DATA DO PROTOCOLO	28/08/2018	
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL - LIMEIRA S.A.			
ENDEREÇO	RUA SARGENTO PIERROTI, Nº 136, CENTRO			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-134	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:				
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0817, lavrada contra o interessado em 22/01/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3527 lavrado em 27/09/2022, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.041,55(mil e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) equivalente a 32,58 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 42.659/18.</p>				
Limeira, 21 de fevereiro de 2024.				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 55.120/18	DATA DO PROTOCOLO	09/11/2018	
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL - LIMEIRA S.A.			
ENDEREÇO	RUA SARGENTO PIERROTI, Nº 136, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-134	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>				
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0816, lavrada contra o interessado em 22/01/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3894 lavrado em 27/09/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.370,40(mil trezentos e setenta reais e quarenta centavos) equivalente a 40 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 55.120/18.</p>				
Limeira, 21 de fevereiro de 2024.				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 12.633/19	DATA DO PROTOCOLO	15/03/2019	
CNPJ/CPF	00.XXX.XXX/0001-48	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	BRK AMBIENTAL - LIMEIRA S.A.			
ENDEREÇO	RUA SARGENTO PIERROTI, Nº 136, CENTRO			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-134	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>				
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0815, lavrada contra o interessado em 29/11/2023, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3897 lavrado em 27/09/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.713,00(mil setecentos e treze reais) equivalente a 50 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 12.633/19.</p>				
Limeira, 21 de fevereiro de 2024.				

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 50.707/18	DATA DO PROTOCOLO	15/10/2018		
CNPJ/CPF	01.XXX.XXX/0001-55	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MEDICAL MEDICINA COOPERATIVA ASSISTENCIAL DE LIMEIRA				
ENDEREÇO	AVENIDA ANA CAROLINA DE BARROS LEVY, Nº 124, CENTRO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-755	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0814, lavrada contra o interessado em 22/01/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3909 lavrado em 29/09/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 1.713,00(mil setecentos e treze reais) equivalente a 50 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 50.707/18.</p> <p>Limeira, 21 de fevereiro de 2024.</p>					

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 51.710/21	DATA DO PROTOCOLO	23/11/2021		
CNPJ/CPF	51.XXX.XXX/0002-36	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	CENTRO SOCIAL SUL				
ENDEREÇO	RUA PROFESSOR OTAVIANO JOSÉ RODRIGUES, Nº 545, VILA CRISTOVÃO				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-490	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série B nº 0812, lavrada contra o interessado em 19/01/2024, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3943 lavrado em 21/11/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 342,60(trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) equivalente a 10 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser retirada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 51.710/21.</p> <p>Limeira, 21 de fevereiro de 2024.</p>					

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.843, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.168, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013, TORNA PÚBLICO OS VALORES DAS TAXAS DE LICENCIAMENTO, CADASTRAMENTO, VISTORIA SANITÁRIA E SERVIÇOS SANITÁRIOS DIVERSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ATUALIZADOS PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, APURADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, ACUMULADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR:

Portaria CVS 01/2024

Disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

ANEXO I

Estabelecimentos de interesse da saúde sujeitos à Licença Sanitária

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS EXCETO ÓLEO DE MILHO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1069-4/00	MOAGEM DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 555,52	R\$ 217,54
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1122-4/00	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRATÁRIOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 05 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETRO-TERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL EXCETO SOB ENCOMENDA	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 10 - INDÚSTRIA DE FERMENTOS, LEVEDURAS E ADITIVOS PARA USO INDUSTRIAL					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo B – Agrupamento 11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LACTICÍNIOS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS – BENEFICIADOS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54

4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADO E FRUTOS DO MAR	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo B – Agrupamento 15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTE E PEÇAS	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo B – Agrupamento 16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo B – Agrupamento 17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo B – Agrupamento 18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo C – Agrupamento 21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS	R\$ 2.689,84	R\$ 1.613,92	R\$ 1.075,95	R\$ 217,54
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – SUPERMERCADOS	R\$ 2.689,84	R\$ 1.613,92	R\$ 1.075,95	R\$ 217,54
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	R\$ 768,51	R\$ 461,05	R\$ 307,38	R\$ 217,54
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES – AÇOUGUE	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
4722-9/02	PEIXARIA	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 555,52	R\$ 217,54
5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 555,52	R\$ 217,54
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo C – Agrupamento 26 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo C – Agrupamento 28 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 614,79	R\$ 217,54
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	R\$ 1.673,34	R\$ 1.111,10	R\$ 740,74	R\$ 209,68
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 555,51	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo D – Agrupamento 30 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	R\$ 3.842,70	R\$ 2.305,62	R\$ 1.537,07	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo D – Agrupamento 40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS (EMIÇÃO DE WARRANT)	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 555,52	R\$ 217,54
5211-7/99	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo D – Agrupamento 50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS – EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54

Grupo I - Atividades Relacionadas a Produtos de Interesse à Saúde					
Subgrupo D – Agrupamento 60 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
8122-2/00	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 555,52	R\$ 217,54
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 1.537,07	R\$ 922,23	R\$ 555,52	R\$ 217,54

Grupo II - Atividades de Prestação de Serviços de Saúde					
---	--	--	--	--	--

Agrupamento 70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR – EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS	Até 50 leitos			
		R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
		De 51 leitos a 250 leitos			
		R\$ 2.430,55	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
		Mais de 250 leitos			
		R\$ 3.842,70	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8610-1/02	ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Até 50 leitos			
		R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
		De 51 a 250 leitos			
		R\$ 2.431,66	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
		Mais de 250 leitos			
		R\$ 3.842,70	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8621-6/01	UTI MÓVEL	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54	R\$ 435,15
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS – EXCETO POR UTI MÓVEL	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54	R\$ 435,15
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	R\$ 384,26	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 576,35
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA	CONSULTÓRIO			
		R\$ 576,35	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 272,09
		CLÍNICA			
		R\$ 1.344,91	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 672,45
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 576,35
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	R\$ 1.736,09	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO TOMOGRAFIA	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE – EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO, ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA	Banco de Sangue			
		R\$ 960,67	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
		Agência Transfusional			

		R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
		Posto de Coleta			
		R\$ 373,27	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
		Hemocentro			
		R\$ 1.736,09	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/13	SERVIÇO DE LITOTRIPSIA	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÉUTICA – NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 1.537,07	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 384,25
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	R\$ 1.102,90	R\$ 416,34	R\$ 416,34	R\$ 576,35
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	R\$ 919,12	R\$ 416,34	R\$ 416,34	R\$ 217,54
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 384,25
8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIAS A PACIENTES NO DOMICÍLIO	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54

Grupo III - Demais Atividades Relacionadas à Saúde					
Subgrupo A – Agrupamento 81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
4729-6/01	TABACARIA	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	R\$ 1.083,31	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8730-1/01	ORFANATOS	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	R\$ 1.152,77	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54

9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54

Grupo III - Demais Atividades Relacionadas à Saúde					
Subgrupo B – Agrupamento 82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS	R\$ 768,51	R\$ 461,05	R\$ 307,39	R\$ 230,52

Grupo III - Demais Atividades Relacionadas à Saúde					
Subgrupo C – Agrupamento 83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, SOB ENCOMENDA	R\$ 3.842,69	R\$ 2.305,00	R\$ 1.537,07	217,54
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	R\$ 768,51	R\$ 461,05	R\$ 307,39	R\$ 217,54
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	R\$ 768,51	R\$ 461,05	R\$ 307,39	R\$ 217,54
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 307,39	R\$ 217,54
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 307,39	R\$ 217,54
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE À PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES, NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 307,39	R\$ 217,54
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 307,39	R\$ 217,54
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 307,39	R\$ 217,54
9601-7/03	TOALHEIROS	R\$ 1.152,77	R\$ 691,65	R\$ 461,05	R\$ 217,54
9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	R\$ 768,51	R\$ 435,15	R\$ 435,15	R\$ 217,54

Grupo IV - Promoção de Programas de Saúde					
Agrupamento 91 - PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE					
CNAE		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	OUTRAS	EPP	ME	PESSOA FÍSICA
8412-4/00	REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	NA	NA	NA	NA

ANEXO II

Codificação de guias e outros valores de taxas de serviços de expediente

Codificação de Guias DARD		
	Título da Receita	Codificação
	Expediente	SE 1.9.9.0.99.00.03
	Taxa de emissão de Licença Sanitária	VS 1.1.2.1.33.00.00
	Multas de Vigilância Sanitária	VS 1.9.1.9.00.00.03
	Taxa de emissão de termo de responsabilidade técnica	VS 1.1.2.1.99.00.02
	Taxa de Renovação de cadastro e/ou Licença Sanitária	VS 1.1.2.1.99.00.03
	Taxa de rubrica de livros	VS 1.1.2.1.99.00.04
Taxas de VISA		
	Descrição	
	Assunção de Responsabilidade Técnica	R\$ 192,08
	Expedição de 2ª via de CEVS	1/3 da taxa de licenciamento
	2ª via de Licença	
Rubrica de Livros		
	Até 100 Folhas	R\$110,16
	De 101 a 200 Folhas	R\$ 165,27
	Acima de 200 Folhas	R\$ 202,01

ELOGIO

De acordo com o disposto na Lei Complementar 622 de 28 de dezembro de 2011, especificamente em seu art. 70, II, § 2º, fica concedido **ELOGIO** ao Diretor de Defesa Civil GCM Anderson José Gomes **Martins**, ao Encarregado Operacional GCM **Vinícius** Martins Moreira e aos Agentes de Proteção e Defesa Civil **Alexandre** Freitas, Alexandre **Felisberto**, **Luciana** A. de Souza Marques, **Mibilicy** G. C. de Oliveira, Ezequiel S. **Mendes** da Silva, Jose **Roberto** Fernandes Jr. E Rodolfo Donizetti **Schultz** pelos empenhos demonstrados durante as fortes chuvas do dia 19 de janeiro de 2024. Graças à rápida intervenção, um casal e seu filho foram retirados de um veículo que estava sendo arrastado pela água, sendo conduzidos em segurança para local adequado, tal ação evitou uma tragédia maior. Desta forma, tendo os Guardas Civis Municipais e Agentes de Proteção e Defesa Civil agido com alto grau de competência e anseio, bem como disposição para o trabalho, atitudes estas, dignas de serem seguidas por companheiros de Corporação. Boas condutas profissionais devem ser sempre incentivadas, reconhecidas e louvadas.

Wagner Rogério de Almeida Marchi

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

EDITAL Nº 108 – 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A003/2024

Nome: **EDILSON DE JESUS QUESADA**

CNPJ/CPF: **110.144.888-18**

Endereço: **Rua Diamantino Machado Gomes, 428, Jd. Nova Suiça, CEP: 13.486-014, Limeira/SP**

Matrícula: **24.443 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **16/02/2024**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 89.076,00 (oitenta e nove mil e setenta e seis reais), equivalente à 1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº 012/2022**, conforme autos administrativos nº **55536/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 109 – 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A004/2024

Nome: **DORIVAL QUESADA FILHO**

CNPJ/CPF: **246.842.728-93**

Endereço: **Rua Joaquim Brugnaro, 482, VI. Camargo, CEP: 13.486-053, Limeira/SP**

Matrícula: **24.443 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **16/02/2024**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 89.076,00 (oitenta e nove mil e setenta e seis reais), equivalente à 1000 UFESP's/ha** da matrícula, referente ao não cumprimento da **Notificação nº 014/2022**, conforme autos administrativos nº **55536/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES** que caracterizem o **PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 110 – 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A005/2024

Nome: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARAÍSO DE MARAGOGI**

CNPJ/CPF: **21.929.361/0001-97**

Endereço: **Estrada Municipal Lim. 273+600 - 13.4780-000 - Limeira/SP**

Matrícula: **8.826 - 2º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **16/02/2024**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 6.852,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais), equivalente a 200 (cem) UFESP's**, referente a reincidência no **não cumprimento** do **embargo emitido**, através da Notificação nº **088/2016**, do processo administrativo nº **9007/2015**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 111 – 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: **SERGIO SILVA CAIRES**

Processo: **5816/2024**

Considerando o despacho de fl. 17 do processo 37348/2022, no qual resta CANCELADA a Notificação 382/2022, por não ter sido constatado, à época, o parcelamento ilegal da área, objeto da fiscalização;

Considerando a Solicitação de Impugnação dos Autos de Infração A0118/2023 e A0119/2023, por meio da qual se confirma que não houve novas construções na área pertencente ao requerente;

CANCELO o Auto de Infração A0118/2023 e A0119/2023.

Cumprе salientar que a área da matrícula 39.134 - 1º CRI permanece **EMBARGADA**, e em constante vistoria, não sendo permitidas quaisquer novas obras sem a autorização expressa da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 112 – 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO CONDOMÍNIO CHÁCARAS MONTE ALTO**

Processo: **57072/2016**

Considerando o despacho de fl. 30 retro, **INDEFIRO** a Solicitação de Impugnação do Auto de Infração nº 077/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 113 – 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Nome: **JOSÉ DOMINGUES DA SILVA**

Processo: **7074/2024**

Considerando a solicitação objeto do presente processo, seguem ao autos para que o requerente junte os documentos que comprovem que é proprietário do imóvel, bem como sua localização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 114 – 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Comunicado nº 130/2023

Nome do Proprietário: **EDES EVANGELISTA DA SILVA**

Endereço do Imóvel: **RUA REVERENDO AVELINO BOAMORTE, 416**

Bairro: **RESIDENCIAL SÃO MIGUEL**

Inscrição Cadastral: **4625004000**

Data de Emissão: **07/02/2024**

Fica V.Sª. Comunicado que a sua solicitação do processo 61325/2023, **solicitação de impugnação do Auto de Infração 720/2023;**

Fica **INDEFERIDO** o pedido de impugnação do Auto de Infração 720/2023 devido ao descumprimento da notificação de **Apresentar Projeto de Regularização do imóvel nº 173/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e dois de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

EDITAL Nº 115 – 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

Notificação nº 1530/2023

Nome do Proprietário: **VICENCIA SOARES PEREIRA**

Endereço do Imóvel: **RUA PRESID. EURICO GASPAR DUTRA, 270**

Bairro: **PQ. HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **1846024000**

Data de Emissão: **07/02/2024**

Fica V.S^a. Comunicado sobre a Notificação 1530/2023;

ALTERAÇÃO DO NÚMERO DO IMÓVEL

Considerando que perante o Cadastro Imobiliário Municipal, este imóvel de inscrição cadastral nº 1846.024.000, está localizado oficialmente na Rua Presidente Eurico Gaspar Dutra, nº270 (Duzentos e setenta), e assim foi constatada a irregularidade da numeração do imóvel no local, constando ilegalmente o nº 250.

Fica a V. Sa., NOTIFICADO(A) a proceder a alteração da numeração do imóvel na fachada ou em local de fácil visibilidade, assim para o nº oficial, 270 (Duzentos e setenta), no prazo de 30 dias, nos termos dos artigos 6.1.2.01, 6.1.2.02 e 6.1.2.03, da Lei 1096/1969 (Código de Obras) e também a Lei 4949 de 11 de Junho de 2012.

Caso a presente notificação não seja cumprida, será emitido o Auto de Infração(Multa) no valor de 05 UFESP'S (Cinco Unidades Fiscais do Estado de São Paulo) além de outras sanções como a dobra do valor da multa a cada reincidência de infração.

Lei 4949/2012 -

Art. 1º O número oficial dos prédios residenciais e comerciais fornecidos pelo Município de Limeira deve ser afixado pelo proprietário na fachada do imóvel ou em local de fácil visibilidade.

Lei 1096/1969 -

Artigo 6.1.2.01 - A numeração dos prédios e terrenos será obrigatória e privativa da Prefeitura e se comporá de números que representem a distância em metros do ponto de origem das respectivas ruas.

§ Único - Os números serão aproximados de forma que o lado direito das ruas tenham números pares e o lado esquerdo, números ímpares.

Artigo 6.1.2.02 - Nas habitações coletivas além do número oficial, os seus proprietários deverão numerar todas as subdivisões de maneira a identificá-las.

Artigo 6.1.2.03 - É proibido alterar ou remover as placas de numeração predial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vinte e dois de Fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

O recadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o recadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2024**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
767590	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
788236	APARECIDA DE FATIMA DE LUCCA LAURITO
782076	ELIANA GUGELMO DE TOLEDO JANUARIO
789093	FLAVIA REGINA DE OLIVEIRA BATTISTELLA PELLEGRINI
1902	FLAVIO VALDO CARNEIRO
789407	HILTON LANG
24163	JOAO ALVES DE OLIVEIRA II
788779	JOSIANE APARECIDA DE FRANCISCHI PRATA
14958	MARINESIA MARTINATI MASSIMO
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
788642	SONIA REGINA LEITE DE CAMARGO
677833	WALDEMAR IVERSEN
Fevereiro	
Matricula	Nome
785199	ANGELA MARIA FEOLA SPAGNOLO
788767	ARIANE CRISTINA GATTI CAVINA
6289	AUGUSTO CASTELLANI
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
788828	CLAUDEMIR MARSAL
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789656	DONIZETTI GOMES DA CRUZ
789887	ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO
781797	ELIANA APARECIDA PEDRON
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
723380	GEAZI LANGAME
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
24449	IZABEL FERRAZ DE PONTES
13641	JAIME ELIAS GONÇALVES
785962	JORGE DONIZETI PINHEIRO
783919	JOSE DE NAZARE LIMA
710971	JOSE OTAVIO CAMARGO
761681	LUCELIA APARECIDA JACON DEMO
782831	LUCIA FERREIRA DO AMARAL
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
789190	MARIA CONSOLATA LOURENCO DE SOUZA VALIM
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
626350	MARIA MINATEL NARDINI
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
785245	MARIA TERESA MACHADO DE CAMPOS CORREA SILVA
762814	MARINA ORTIZ DE CAMARGO SANTOS
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
680869	MESSIAS ANGELO DA SILVA
784729	NILZA APARECIDA GOMES
772488	ORLANDO DOMINGUES
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
783561	RONEI ROSALEN
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
788981	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
591	SILVIO GOMES DE MORAES FILHO
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789174	VIVIAN XAVIER RICHTER
789291	VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 4/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

28 DE FEVEREIRO DE 2024

18 HORAS

A **Presidência da Câmara Municipal de Limeira**, consoante estabelece o artigo 283 e seguintes da Resolução nº 815/22 - Regimento Interno, convoca a população Limeirense para a **Audiência Pública** que se realizará dia 28 de fevereiro do corrente ano, às 18 horas, nas dependências desta Egrégia Casa de Leis, à Rua Pedro Zaccaria, nº70, Jardim Nova Itália, município de Limeira, onde representantes do Poder Executivo Municipal discorrerão sobre o cumprimento das metas fiscais fixadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, **terceiro quadrimestre**.

Câmara Municipal de Limeira, aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira